



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO o pagamento da FRANQUIA para a GENTE SEGURADORA após a ocorrência do SINISTRO de Nº 01312401682 para conserto do automóvel oficial da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no valor de R\$ 4.363,00.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 27 de junho de 2024.

Jussarete Vargas Dias
Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul